



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.141/99

ESTIMA RECEITA E FIXA
DESPESAS NO MUNICÍPIO DE
VÁRZEA GRANDE PARA O
EXERCÍCIO DE 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, O SR. JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - O orçamento anual do município de Várzea Grande para o exercício financeiro de 2000, estima a receita e fixa as despesas em R\$ 104.700.000,00 (cento e quatro milhões e setecentos mil reais) para a Administração Direta, em R\$ 21.617.000,00 (vinte e um milhões seiscentos e dezessete mil reais) para a Indireta, totalizando R\$ 126.317.000,00 (cento e vinte e seis milhões trezentos e dezessete mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Art. 2.º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital. Na forma de legislação vigente desta Lei de acordo com o seguinte desdobramento:

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
1	RECEITAS CORRENTES	R\$	67.480.000,00
1.1	Receitas Tributárias	R\$	14.420.000,00
1.3	Receitas Patrimonial	R\$	150.000,00
1.6	Receitas de Serviços	R\$	600.000,00
1.7	Transferências Correntes	R\$	47.180.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$	5.130.000,00

1.7	Transferências Correntes	R\$	47.180.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$	5.130.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	37.220.000,00
2.4	Transferências de Capital	R\$	37.140.000,00
2.5	Outras Receitas de Capital	R\$	80.000,00
	Sub-Total	R\$	104.700.000,00
3	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
3.1	Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Várzea Grande-MT-Recursos Próprios	R\$	4.700.000,00
3.2	Fundação de Saúde de Várzea Grande-MT-Recursos Próprios	R\$	7.500.000,00
3.3	CODEVAG	R\$	50.000,00
3.4	Departamento de Água e Esgoto-Recursos Próprios	R\$	9.367.000,00
	Sub-Total	R\$	21.617.000,00
	TOTAL	R\$	126.317.000,00

Art. 3.º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de "Programa de Trabalho e Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as Autarquias e Fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto Executivo.

DESPESAS – Por Função do Governo

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01	Legislativa	R\$	4.163.000,00
03	Administração e Planejamento	R\$	22.396.250,00
04	Agricultura	R\$	1.861.000,00
08	Educação e Cultura	R\$	28.075.750,00
09	Energia e Recursos Minerais	R\$	500.000,00
10	Habitação e Urbanismo	R\$	3.775.000,00

11	Indústria, Comércio e Serviços	R\$	455.000,00
13	Saúde e Saneamento	R\$	20.932.000,00
14	Trabalho	R\$	90.000,00
15	Assistência e Previdência	R\$	3.382.000,00
16	Transportes	R\$	19.070.000,00
	Sub-Total	R\$	104.700.000,00
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03	Administração e Planejamento	R\$	146.000,00
13	Saúde e Saneamento	R\$	16.691.000,00
15	Assistência e Previdência	R\$	2.061.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	2.719.000,00
	Sub-Total	R\$	21.617.000,00
	TOTAL	R\$	126.317.000,00

DESPESAS – Por Órgão

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
1	PODER LEGISLATIVO		
01.01	Câmara Municipal	R\$	4.163.000,00
2	PODER EXECUTIVO		
02.01	Gabinete do Prefeito	R\$	488.000,00
02.02	Procuradoria Municipal	R\$	135.000,00
02.03	Sec. Mun. de Administração	R\$	11.251.500,00
02.04	Sec. Mun. De Indústria Com. e Meio Ambiente	R\$	2.406.000,00
02.05	Sec. Mun. De Planejamento	R\$	2.647.000,00
02.06	Sec. Mun. Educação e Cultura	R\$	28.075.750,00
02.07	Sec. Mun. Saúde	R\$	16.325.000,00
02.08	Sec. Mun. Viação, Obras e Urbanismo	R\$	20.480.000,00
02.09	Sec. Mun. Promoção e Assis. Social	R\$	3.147.000,00
02.10	Sec. Mun. Serviços Públicos e Saneamento	R\$	5.927.000,00

02.11	Sec. Mun. Comunicação Social	R\$	1.415.500,00
02.12	Sec. Mun. Esporte e Lazer	R\$	1.215.250,00
02.13	Sec. Mun. Fazenda	R\$	7.024.000,00
	Sub-Total	R\$	104.700.000,00
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
01	Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Várzea Grande-MT-Recursos Próprios	R\$	4.700.000,00
02	Fundação de Saúde de Várzea Grande-MT-Recursos Próprios	R\$	7.500.000,00
03	CODEVAG	R\$	50.000,00
04	Departamento de Água e Esgoto-Recursos Próprios	R\$	9.367.000,00
	Sub-Total	R\$	21.617.000,00
	TOTAL	R\$	126.317.000,00

DESPESAS – Por Categoria Econômica

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
3.0	Despesas Correntes	R\$	65.203.000,00
4.0	Despesas de Capital	R\$	39.497.000,00
	Sub-Total	R\$	104.700.000,00

	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
3.0	Despesas Correntes	R\$	16.932.000,00
4.0	Despesas de Capital	R\$	1.966.000,00
9.0	Reserva de Contingência	R\$	2.719.000,00
	Sub-Total	R\$	21.617.000,00
	TOTAL	R\$	126.317.000,00

Art. 4.º - Os orçamentos das categorias das Administrações Indiretas poderão ser expandidas até o limite das efetivas arrecadações.

Art. 5.º - O orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta é de R\$ 32.207.000,00 (trinta e dois milhões duzentos e sete mil reais).

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01	Saúde	R\$	16.325.000,00
02	Previdência	R\$	800.000,00
03	Assistência Social	R\$	2.882.000,00
08	Sub-Total	R\$	20.007.000,00
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
01	Saúde	R\$	7.500.000,00
02	Previdência	R\$	4.700.000,00
	Sub-Total	R\$	12.200.000,00
	TOTAL	R\$	32.207.000,00

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- realizar operação de crédito por antecipação de receita até o limite de 8% (oito por cento) da receita líquida estimada nos termos da legislação em vigor;
- abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas, nos termos do Art. 7.º, observado o disposto no Art. n.º 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 7.º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande,
15 de dezembro de 1999.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal